



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

**COMUNICADO RELEVANTE Nº 001/2020**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2020**

**CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA, INCLUÍDOS O DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO vem comunicar ao mercado a adoção de regras necessárias à segura e adequada continuidade dos atos previstos no EDITAL, em atenção à excepcionalidade da situação de pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e visando garantir a proteção da integridade de todos, em observância à regulamentação estadual e municipal vigentes em São Paulo – SP<sup>1</sup>, bem como o regramento e demais recomendações divulgados pelo Ministério da Saúde.

**DA ENTREGA DE ENVELOPES**

---

Com o intuito de proporcionar aos interessados maior tempo para deslocamento e entrega dos documentos exigidos em EDITAL, fica dilatado o horário de recebimento de ENVELOPES, que ocorrerá **das 10h às 14h do dia 03.11.2020**, nas dependências da **B3**, na Rua Quinze de Novembro, 275 - Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP, 01010-901.

Do Acesso ao Ambiente de Aporte

Para a entrega dos documentos, será autorizado o acesso de apenas 1 (uma) PROPONENTE por vez, devendo este deixar o ambiente de aporte após a entrega dos documentos e assinatura do Termo de Recebimento de ENVELOPES. Será garantido o atendimento e a efetivação do aporte de ENVELOPES a todo e qualquer proponente que se apresentar na **B3** dentro do horário de entrega supracitado, ainda que a efetiva entrega tenha início após o término do horário de entrega, tendo em vista a necessidade de se observar a ordem de chegada das PROPONENTES e o término de outros aportes em andamento. Serão distribuídas senhas para as PROPONENTES com o horário de chegada.

O acesso ao ambiente de aporte de ENVELOPES deverá ser realizado com o número mínimo de pessoas necessárias à entrega dos documentos, considerando que somente é exigida a presença dos representantes da PARTICIPANTE CREDENCIADA para a entrega dos ENVELOPES e assinatura do Termo de Recebimento de ENVELOPES a ser emitido pela **B3**.

Salientamos que não é obrigatória a presença dos REPRESENTANTES CREDENCIADOS da PROPONENTE (item 10.1 do EDITAL).

O Termo de Recebimento de ENVELOPES a ser entregue pela **B3** à PARTICIPANTE CREDENCIADA constituirá documento suficiente para o ateste da entrega dos ENVELOPES pelas PROPONENTES, independentemente de qualquer ata eventualmente divulgada pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO em momento posterior.

---

<sup>1</sup> Decreto Municipal nº 59.298/2020, Decreto Estadual nº 64.881/2020, Portaria nº 454/2020 do Ministério da Saúde e demais recomendações.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Eventual necessidade de diligência aos documentos apresentados será comunicada por e-mail, pela **B3** à PARTICIPANTE CREDENCIADA, mantendo-se em cópia os REPRESENTANTES CREDENCIADOS indicados nos termos do item 10.2. do EDITAL. Em sendo exigida a apresentação de documento físico para atendimento à diligência, este deverá ser entregue na **B3**, no endereço indicado no ANEXO 12 – MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA **B3**.

Ato contínuo à entrega de ENVELOPES, todas as PROPONENTES, sejam estas individuais ou CONSÓRCIOS, deverão indicar através de sua PARTICIPANTE CREDENCIADA, por e-mail à **B3**, o nome completo das 3 (três) pessoas que a representarão na SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO, sendo que duas destas deverão constituir os respectivos REPRESENTANTES CREDENCIADOS e a terceira deverá ser a representante de sua PARTICIPANTE CREDENCIADA. Atentamos para eventual necessidade de representação conjunta, conforme previsão estatutária da PROPONENTE.

A PROPONENTE poderá indicar pessoas adicionais às indicadas no parágrafo anterior, para eventual ingresso na SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO caso haja disponibilidade para tanto, conforme disposto a seguir.

### DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO

---

Com o intuito de garantir a prática de todos os atos necessários à consecução da SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO, considerando as limitações de espaço e as recomendações emanadas pelas autoridades sanitárias competentes, será assegurado o acesso ao recinto a, no máximo, 3 (três) pessoas por PROPONENTE, seja esta individual ou CONSÓRCIO, quantidade esta que representa a totalidade dos presentes em nome da PROPONENTE e de sua PARTICIPANTE CREDENCIADA, sendo obrigatória a presença de ambos para que seja possível a prática de todos os atos previstos em EDITAL pela PROPONENTE.

Somente será autorizada a entrada de público geral, imprensa e demais interessados após a entrada das pessoas acima mencionadas, respeitadas as limitações de espaço.

A SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO será realizada com a presença das pessoas previamente credenciadas junto à **B3** após a entrega dos ENVELOPES. As pessoas ali indicadas poderão ser substituídas a qualquer momento, desde que respeitado o limite de 3 (três) pessoas.

O acesso ao público será autorizado após o ingresso das referidas pessoas pré-credenciadas, em havendo disponibilidade para tanto, em ordem de chegada.

Para garantir a total e irrestrita publicidade da SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO, todos os atos serão transmitidos ao vivo, via *streaming*, a partir do horário determinado para o seu início, conforme consta no EDITAL, no site <http://www.tvb3.com.br>, bem como no Canal da **B3** no YouTube.

É fortemente recomendado o não comparecimento à sessão de quaisquer pessoas que integrem os grupos de risco para o COVID-19.

É obrigatória a utilização de máscara durante todo o período de permanência nas dependências da **B3**. A **B3** disponibilizará máscaras e álcool em gel a todos os presentes.

Com o intuito de manter o distanciamento seguro, os presentes deverão permanecer sentados nos locais previamente designados com espaçamento de 2m (dois metros) entre os assentos, evitando o deslocamento durante a sessão.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Serão disponibilizados microfones, 1 (um) para cada PARTICIPANTE CREDENCIADA da PROPONENTE, para comunicação com o Diretor da Sessão Pública, quando aplicável, cujo compartilhamento é vedado.

Excepcionalmente, não será realizada qualquer solenidade coletiva, tais como cerimônia de batida de martelo, fotos, coletiva de imprensa, dentre outros.

As PROPONENTES e respectivas PARTICIPANTES CREDENCIADAS estarão dispensadas dos atos da SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO após proclamada a PROPONENTE melhor classificada e ratificada a proposta, se aplicável, não sendo obrigatória a permanência para a abertura dos documentos de habilitação desta.

### REGRAS GERAIS

---

Para todos os efeitos, recomenda-se o comparecimento somente das pessoas estritamente necessárias à consecução da prática dos atos previstos em EDITAL.

As publicações sobre o resultado dos atos praticados serão divulgadas pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO no sítio da PREFEITURA na internet, indicado no preâmbulo do EDITAL.

É vedado o acesso de pessoas sintomáticas, assim consideradas aquelas que apresentarem tosse, febre ou outros sintomas, conforme recomendação do Ministério da Saúde.

Todos os presentes deverão respeitar o distanciamento seguro indicado no chão do local e evitar tocar olhos e boca, bem como o compartilhamento de objetos.

Dúvidas adicionais poderão ser esclarecidas junto à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO via [concorrenciappbelem@gmail.com](mailto:concorrenciappbelem@gmail.com) e à B3 via [leiloes@B3.com.br](mailto:leiloes@B3.com.br), bem como por telefone em (11) 2565-6500.

Belém/PA 27 de outubro de 2020.

Monique Soares Leite  
Presidente da CEL